



TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM E O MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 1243/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo assinados, de um lado o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO SAME/FM**, neste ato representado pelo Superintendente do SAME/FM, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 41.843.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.724.368-20, de ora em diante denominado simplesmente SAME/FM e, de outro lado o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.733.807/0001-97, com sede à Alameda Andre Rebouças, nº 229, Jardim Novo Embu – Embu das Artes/SP, neste ato representado pelo Srº. **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, Diretor-Presidente, portador do RG nº 11.104.464 e, inscrito no CPF sob nº 056.392.348-22, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 2194/2021, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do contrato original, a Manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo contratual fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de 09/10/2021 à 07/01/2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto por lei.

h
f



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor global estimado das despesas, relativo ao aditamento do contrato é de R\$ 134.949,36 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 44.983,12 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e doze centavos) mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas com a execução deste instrumento serão provenientes das dotações orçamentárias:

03.00.00	SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
03.01.00	SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
10.301.0005.2021	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DESTINAÇÃO DE RECURSO

01.310.000 – MUNICIPAL

05.300.000 – FEDERAL (Obrigatório e Voluntário)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo nº 2194/2021, e encontra amparo legal no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

6.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

6.3. Fica designado como gestor do presente instrumento o Srº LUCIANO GREGORIO PINTO.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

91

9



Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, oral aditado, no que não colidirem com o presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, SAME/FM e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 08 de Outubro de 2021.

THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE

AMANDO GANEM MONTE ALTO
INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES

TESTEMUNHAS:

1) _____ RG. nº _____

2) _____ RG. nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM

CONTRATADA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES

TERMO ADITIVO Nº 012021 – CONTRATO Nº 08/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação do Prazo Contratual – com início em 09/10/2021 e término previsto para 07/01/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 08 de Outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente
CPF: 228.724.368-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: AMANDO GANEM MONTE ALTO
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 056.392.348-22

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: AMANDO GANEM MONTE ALTO
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 056.392.348-22

Assinatura: _____

